ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 29.002/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 115/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e de outro a **SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2631935 SSP/GO e do CPF n.º 47262435-91, proprietária do imóvel situado à Av. Dr. Jamildo, s./n.º, Balsas/MA, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 115/2014** contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Processo Administrativo nº 23.403/2014), com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Processo Administrativo n.º 29.002/2018, cujas instalações abrigam o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, nas condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 05/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2018 e término em 05/09/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado referente a maio/2018 (4° mês anterior ao encerramento do contrato), conforme descrito abaixo:

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO | 05/09/2018 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL | R$ 2.406,81 |
| IPCA MAIO/2018 (ACUMULADO 12 MESES) | 2,8549% |

| | |
|---|---|
| VALOR DO REAJUSTE | R$ 68,71 |
| VALOR MENSAL REAJUSTADO | R$ 2.475,52 |
| VALOR ANUAL REAJUSTADO | R$ 29.706,24 |

3.2. O índice utilizado foi atualizado pelo portal: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R$ 29.706,24 (vinte e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**, sendo de **R$ 2.475,52 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – COCON – 12872018.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R$ 9.572,01 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE02228/TJMA, alocada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO-CO 21962018.**

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. **A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeir**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 5548/2018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 29.002/2018

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**.

São Luís (MA), 03 de setembro de 2018.

**P/ LOCATÁRIO:** **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
**Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão**

Aldaides Alves da Costa

**P/ LOCADORA:** **SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA**

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

**RES-DCCONV - 5402018**
**( relativo ao Processo 290022018 )**
**Código de validação: 7502A3469F**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0115/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA (LOCADORA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.002/2018-TJMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 05/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2018 e término em 05/09/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1. O valor total reajustado do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de R$ 29.706,24 (vinte e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo de R$ 2.475,52 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – COCON – 12872018. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP 5548/2018, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2018. ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador – Sra. Aldaides Alves da Costa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2018 11:20 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

| | | |
|---|---|---|
| 160/2018 | 04/09/2018 às 11:52 | 05/09/2018 |